

PROPOSTA DE REGULAMENTO DA REDE DE ESCOLAS TÉCNICAS DE SAÚDE DA UNASUL (RETS-UNASUL) A SER  
APRESENTADA AO CONSELHO SUR-AMERICANO DE SAÚDE

APROVADA NA 2ª REUNIÃO DA REDE, EM 8 DE NOVEMBRO DE 2013.

## ANTECEDENTES

Na 1ª reunião do Grupo Técnico de Desenvolvimento e Gestão de Recursos Humanos em Saúde do Conselho de Saúde da União das Nações Sul-Americanas (Unasul-Saúde), realizada nos dias 24 e 25 de setembro de 2009, no Rio de Janeiro – Brasil, foi aprovada, para deliberação do Conselho de Ministros, a criação de Redes de Instituições Estruturantes em Saúde.

Em novembro de 2009, por meio da Resolução 07/2009, os Ministros de Saúde, reunidos em Guayaquil – Equador, resolveram promover a conformação de Redes de Intercâmbio entre Instituições que desenvolvem a formação de pessoal para os Sistemas de Saúde no âmbito da Unasul-Saúde como uma estratégia estruturante para o fortalecimento dos mesmos.

Tal decisão propiciou a criação das Redes Estruturantes dos Sistemas de Saúde, dentre elas a Rede de Escolas Técnicas de Saúde Unasul (RETS-Unasul).

A RETS-Unasul foi criada em 11 de dezembro de 2009, no Rio de Janeiro – Brasil, durante a 2ª Reunião Geral da Rede Internacional de Educação de Técnicos em Saúde (RETS), realizada na Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio (EPSJV/Fiocruz), por representantes da Argentina, Bolívia, Brasil, Colômbia, Equador, Paraguai, Peru, Suriname e Uruguai.

Em 30 de abril de 2010, os Ministros de Saúde, reunidos em Cuenca – Equador, no Conselho Sul-Americano, subscreveram a Resolução 07/2010 na qual reconhecem a RETS como instituição estruturante e operativa da Unasul-Saúde, com prerrogativas e obrigações definidas nos marcos legais da Unasul.

## NATUREZA DAS REDES ESTRUTURANTES

São consideradas **Instituições Estruturantes** dos sistemas de saúde aquelas que têm capacidade de operacionalizar sistemas e serviços de saúde de maneira efetiva, eficiente e sustentável, em especial através de seu poder oficial; capacidade de gestão e de prestação de serviços de saúde (Ministérios de Saúde, por exemplo).

Essas instituições (institutos nacionais de saúde, escolas de saúde pública, escolas técnicas de saúde, etc.) permitem o treinamento de profissionais de saúde, a produção de conhecimento e a geração de dados úteis para a tomada de decisões e para subsidiar a formulação de políticas através da pesquisa e desenvolvimento, bem como do treinamento de recursos essenciais para o campo da saúde.

## CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS E FUNÇÕES

### OBJETIVO GERAL

A RETS-Unasul tem por objetivo fortalecer a área de formação de trabalhadores técnicos em saúde nos Estados Membros da Unasul por meio da troca de experiências e desenvolvimento de técnicas, que permitam ampliar e melhorar as atividades de ensino, investigação e desenvolvimento tecnológico, conduzindo à melhoria dos sistemas nacionais de saúde e a sua adequação às necessidades de suas populações, e à integração regional.

## FUNÇÕES

Para alcançar seu objetivo, a RETS-Unasul cumprirá as seguintes funções:

1. Monitorar e sistematizar, permanentemente, as informações relacionadas com a área de formação dos trabalhadores técnicos da saúde e sua interface com a organização do trabalho em saúde, facilitando a identificação de tendências e necessidades educacionais, com a finalidade de apoiar a definição de políticas públicas para a área;
2. promover a cooperação técnico-científica entre as instituições membros para a elaboração de propostas educacionais, projetos de currículos, cursos, material didático, metodologias e formação docente em áreas consideradas prioritárias, buscando alternativas e experiências que possam ser compartilhadas;
3. desenvolver mecanismos que facilitem a produção, a divulgação e a sistematização de informação e a comunicação sobre a área de educação de técnicos em saúde entre os integrantes da Rede;
4. fomentar o desenvolvimento de pesquisas entre as instituições membros na interface das áreas de Saúde, Educação e Trabalho, que permitam ampliar e fortalecer suas atividades de ensino e cooperação técnica.

## CAPÍTULO II – DOS MEMBROS

### OS MEMBROS EFETIVOS DA RETS-UNASUL

Poderão ser membros efetivos da RETS-Unasul:

1. Órgãos de governo responsáveis pela formulação de políticas de educação de técnicos na área da saúde;
2. instituições de ensino reconhecidas oficialmente que executem programas de formação de trabalhadores técnicos na área da saúde;
3. instituições coordenadoras de redes nacionais de instituições de formação de técnicos em saúde.

**Parágrafo Primeiro:** O ingresso na RETS-Unasul das instituições mencionadas nos itens 2 e 3 ocorrerá por indicação do Ministério da Saúde dos Estados Membros da Unasul.

**Parágrafo Segundo:** Os pontos focais designados pelos membros efetivos da RETS-Unasul têm direito a participar com voz e voto durante as deliberações de suas reuniões.

**Parágrafo Terceiro:** Cada dois anos, a Secretaria Técnica levará aos Coordenadores Nacionais a lista do membros da rede para sua ratificação ou retificação.

**Parágrafo Quarto:** O Instituto Sul-Americano de Governo em Saúde é membro da RETS-Unasul.

## AS OBRIGAÇÕES DOS MEMBROS DA REDE

Todos os membros da RETS-Unasul deverão se comprometer a:

1. Nomear junto à Secretaria Executiva um ponto focal responsável por representar a instituição nas reuniões da Rede, bem como promover a comunicação da instituição com a Secretaria e com os demais membros da Rede.
2. manter atualizados os dados do ponto focal e da instituição no registro da RETS, comunicando todas as mudanças que venham a ocorrer;
3. articular-se com as contrapartes de recursos humanos em saúde dos Estados Membros, para garantir a convergência das ações no âmbito da formação de pessoal;
4. promover a cooperação técnica entre seus pares e com os demais órgãos de serviço, ensino e pesquisas afins;
5. desenvolver e manter sistemas de monitoramento da força de trabalho e da formação de pessoal.

## CAPÍTULO III - DA ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DA REDE

A gestão da Rede será de responsabilidade da Secretaria Executiva, exercida por um de seus membros, a ser definido pelos demais para um mandato de quatro anos. A Secretaria Executiva se encarregará do apoio técnico e administrativo para o funcionamento da RETS-Unasul, inclusive para a elaboração e implementação de seu plano de trabalho.

Qualquer membro da Rede poderá postular candidatura para desempenhar a Secretaria Executiva, o qual deverá ser aprovado por consenso pelos demais integrantes da mesma. A eleição da sede da Secretaria Executiva ocorrerá nas Reuniões Ordinárias da Rede e caso seja de interesse da assembleia está permitida a reeleição do membro em exercício.

Durante as reuniões ordinárias também será definido o plano de trabalho da Rede para os dois anos seguintes.

**Parágrafo Primeiro:** Nas Reuniões Ordinárias as decisões não serão tomadas por maioria dos membros da Rede, mas sim por meio do consenso de todos os seus integrantes.

**Parágrafo Segundo:** Os pontos focais designados pelos membros efetivos da RETS-Unasul têm direito a participar com voz e voto durante as deliberações das reuniões.

**Parágrafo Terceiro:** Pessoas naturais ou jurídicas podem participar na qualidade de observadores das reuniões da Rede.

## FUNÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA

São funções da Secretaria Executiva da RETS-Unasul:

1. Assessorar os membros da Rede na definição e orientação de ações e estratégias gerais das mesmas.
2. Organizar os planos de trabalho da Rede a partir da sistematização de demandas e projetos impactados pelo conjunto de seus participantes.
3. Formular recomendações relativas ao planejamento, administração, execução e avaliação dos programas de trabalho desenvolvidos pela Rede e seu estado de execução.
4. Procurar identificar oportunidades de mobilização de recursos para a elaboração e execução de projetos que a Rede possa gerar.
5. Produzir e distribuir um informativo impresso de periodicidade regular de acordo com o plano de comunicação pactuado pela Rede.
6. Ser responsável pela inserção de dados e atualização do conteúdo institucional e jornalístico do website da Rede.
7. Manter o conjunto da Rede informado sobre ações e produções das instituições membros e associadas, bem como sobre políticas nas áreas de saúde, educação e trabalho.
8. Organizar as reuniões da Rede de acordo com a periodicidade pactuada.
9. Enviar à Presidência Pro Tempore (PPT) da Unasul-Saúde um relatório anual sobre o desenvolvimento e os resultados das atividades da Rede para que seja apresentado ao Conselho de Ministros.

## AS REUNIÕES DA REDE

A RETS-Unasul se reunirá ordinariamente uma vez cada dois anos, podendo convocar reuniões extraordinárias sempre que necessário.

Para as reuniões, a Secretaria Executiva elaborará uma agenda que circulará entre os pontos focais de seus membros, para sua aprovação no início de cada reunião.

Qualquer integrante da Rede poderá incorporar um tema na agenda, se o mesmo for consensuado por todos os presentes na reunião.

Em cada reunião será elaborada uma ata que registre os consensos alcançados por cada tema da agenda e que permita a prestação de contas sobre os avanços do Plano de Trabalho ao Conselho Sul-Americano de Saúde.

## O PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho proposto na Reunião Ordinária e consensuado pelos membros da Rede deverá ser enviado para a PPT da Unasul-Saúde para aprovação do Conselho Sul-Americano de Saúde.

O plano deverá estabelecer as atividades a serem realizadas num horizonte de tempo de dois anos e os responsáveis pela execução da mesma, definindo o produto esperado e sua data de finalização.



## FINANCIAMENTO DO PLANO DE TRABALHO

A realização do Plano de Trabalho da Rede se dará por meio da mobilização de recursos de seus membros. Além disso, poderão ser mobilizados recursos de cooperação a fim de financiar as atividades da Rede. Nesse caso, os recursos deverão ser provenientes de outras fontes de cooperação conforme estabelecido no relacionamento com terceiros da Unasul.

## CAPÍTULO IV - DISPOSIÇÕES GERAIS

Este regulamento entrará em vigor a partir da data de sua aprovação por parte do Conselho de Saúde Sul-Americano.

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva, *ad referendum*, quando os membros da Rede não estiverem reunidos.

Recife, 8 de novembro de 2013.

